

Portaria Nº 022 de 21 de junho de 2016

O Diretor do Instituto Universidade Virtual (Instituto UFC Virtual), Unidade Acadêmica da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de reformulação das Portarias que tratam da avaliação de Projetos de Pesquisa por parte do Comitê de Pesquisa da Unidade,

RESOLVE:

Revogar as Portarias Nº 14 de 13 de dezembro de 2012 e Nº 82 de 18 de março de 2014, que tratam da avaliação de Projetos de Pesquisa, estabelecendo, conforme abaixo descritas, as normas que regerão, a partir desta data, o Comitê de Pesquisa do Instituto UFC Virtual quanto à análise de Projetos a ele submetidos:

- a) A apreciação dos Projetos de Pesquisa será coordenada pelo Comitê de Pesquisa do Instituto UFC Virtual, formalizado em Portaria específica, que coordenará o processo de avaliação e cadastro de Projetos de Pesquisa dos professores do Instituto UFC Virtual, atribuindo-lhes um número de cadastro, norteado por diretrizes fixadas em Portaria específica.
- b) O Comitê irá criar comissões que produzirão pareceres sobre os Projetos de Pesquisa submetidos. Esses grupos serão integrados por um professor do Comitê e preferencialmente um professor doutor do Instituto UFC VIrtual de área correlata ao Projeto em análise. Os pareceristas receberão declaração do Comitê pela atividade realizada.
- c) A comissão poderá solicitar a participação de um especialista externo na área, de preferência professor da Universidade Federal do Ceará (UFC) ou de outra universidade local.

- d) Qualquer Projeto poderá ser aprovado, desde que esteja alinhado com as áreas de interesse do Instituto UFC Virtual e que seja um Projeto de Pesquisa. Entretanto, o Comitê poderá recomendar que o Projeto não conte como carga horária de pesquisa.
- e) Todos os Projetos cadastrados terão vigência de 1 (um) ano. Em caso de interesse em renovação por parte do professor, esta intenção deve ser informada ao Comitê.
- f) As comissões poderão fazer recomendações ao Comitê com base em critérios formais de avaliação listados no Anexo II e considerando-se que:

a. Projetos com financiamento aprovado

- i. Entende-se por Projetos com financiamento aprovado os Projetos com financiamento de instituições governamentais (por exemplo, CNPq, FUNCAP, CAPES) ou da própria Universidade (por exemplo, PIBIC)
- ii. Entende-se que o Projeto aprovado já foi avaliado por uma instituição competente, e não há necessidade de emissão de parecer do Projeto pelo Comitê, que irá registrar o projeto e emitir o código do projeto.
- iii. Caso o professor seja o Coordenador do Projeto, basta encaminhar o Projeto de Pesquisa aprovado.
- iv. Caso o professor não seja o Coordenador do Projeto, o mesmo deverá apresentar um documento que ateste sua vinculação ao referido projeto e um plano de atividades com cronograma de atividades individualizado relativo à sua atuação no mesmo.

b. Projetos sem financiamento aprovado

- i. Caso o professor seja o Coordenador do Projeto, o mesmo deverá submeter o Projeto (sugere-se o modelo do Anexo I)
- ii. Caso o professor não seja o Coordenador do Projeto, o mesmo deverá apresentar um documento que ateste sua vinculação ao referido Projeto e um plano de atividades com cronograma de atividades individualizado relativo à sua atuação no mesmo.
- g) A solicitação de cadastro de Projeto a professores deve ser individual e explícita. Nesse caso, um Projeto com vários professores associados deve ter explicitamente a indicação

que o cadastro será para todos os professores envolvidos, com seus respectivos planos de trabalho. Caso contrário, o Projeto será cadastrado apenas para o Coordenador ou o solicitante.

- h) Professor regularmente matriculado em Programa de Mestrado ou doutorado em programa na área de atuação do Instituto UFC Virtual poderá submeter o Projeto de mestrado ou doutorado para ser cadastrado pelo Comitê. Uma vez que seu Projeto de mestrado ou doutorado já tenha sido aprovado pelo seu Programa de Pós-Graduação, basta o professor encaminhar seu Projeto e a comprovação de aprovação para o Comitê realizar o cadastro do Projeto de Pesquisa e emitir o código do Projeto. Não há necessidade de emissão de parecer pelo Comitê.
- i) A submissão de Projetos ao Comitê é de fluxo contínuo, podendo ocorrer a qualquer momento. Sugere-se que se encaminhem Projetos ou pedidos de renovação antes do início do semestre letivo para que este possa ser contabilizado no Plano de Atividades Individual (PAI) do semestre.
- j) A submissão de Projetos ocorrerá exclusivamente por e-mail (e-mail do presidente do Comitê) e documentos em formato digital.
- k) O Comitê recomenda que os Projetos submetidos contemplem minimamente o roteiro de elaboração de Projetos contido no Anexo I e que sejam submetidos à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade, quando necessário.
- I) Em relação ao relato das atividades para os Projetos cadastrados:
 - a. O relato das atividades ocorrerá anualmente ao final do segundo semestre, de maneira individual para cada professor, consistindo do preenchimento do relatório de atividades do Anexo III.
 - b. Em caso de Projetos com financiamento aprovado, o relatório oficial anual do Projeto pode substituir o relatório anual de atividades do Anexo III.



- c. Em caso de finalização de um Projeto aprovado, seu Coordenador deverá encaminhar seu relatório anual de atividades quando ocorrer sua finalização (Anexo III).
- m) Em relação à renovação de Projetos cadastrados:
 - a. Caso o Projeto não tenha obtido resultados consistentes no ano (publicações, patentes, etc) seja por não ter tido tempo suficiente ou por não ter conseguido finalizar resultados, o Projeto poderá ser renovado com a ressalva que se no ano seguinte não houver nenhuma publicação ou outro resultado expressivo, ele não poderá ser mais renovado.
 - b. Apenas ocorrerá renovação de um Projeto caso tenha sido encaminhado seu relatório anual de atividades (Anexo III).
 - c. Professor com pendências de relatórios não terão Projetos aprovados pelo Comitê.
- n) Caberá ao Comitê de Pesquisa aprovar ou não os Projetos apresentados pelos professores. Os pesquisadores que discordarem dos pareceres sobre seus Projetos poderão recorrer ao Conselho Diretor em sua reunião imediatamente seguinte à divulgação dos resultados pelo Comitê.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauro Cavalcante Pequeno

Diretor Geral do Instituto Universidade Virtual (Instituto UFC Virtual)

Prof. Dr. Mauro Cavalcante Pequenc Diretor do Instituto Universidade Virtua SIAPE 0291879 Universidade Federal do Ceará

ANEXO I

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

ORIENTADOR (A) DO PROJETO (QUANDO FOR O CASO)

CENTRO/UNIDADE

DEPARTAMENTO/SETOR

LOCAL DE EXECUÇÃO

FONTES DE FINANCIAMENTO

DATA DE INÍCIO

DATA DA CONCLUSÃO

APRESENTAÇÃO

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CAPES)

ÁREA DO CONHECIMENTO (CAPES)

ÁREA DE ATUAÇÃO DO IUFCV ASSOCIADA AO PROJETO

EQUIPE EXECUTORA

INTRODUÇÃO E QUADRO TEÓRICO/ESTADO DA ARTE

OBJETIVOS

METODOLOGIA

INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL PARA O PROJETO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUALIZADO PESQUISADOR 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO 1

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUALIZADO PESQUISADOR 2 (SE FOR O CASO)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO 2 (SE FOR O CASO)

ANEXO II

Instituto Universidade Virtual - Comitê de Pesquisa - Parecer de Projeto

Título do Projeto			
Professor			
Critérios para apreciação de projeto de pesquisa			
1	Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta	() Sim () Não	
2	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	() Sim () Não	
3	Exequibilidade da proposta considerando a fundamentação teórica e metodologia	() Sim () Não	
4	Exequibilidade da proposta considerando o tamanho da amostra, cronograma (plano de trabalho do aluno) e condições institucionais (Infraestrutura/contrapartida)	() Sim () Não	
5	Os aspectos éticos e/ou ambientais foram adequadamente tratados?	() Sim () Não	
6	Potencial de contribuição do projeto para o fomento de grupos de pesquisa na área do proponente e adequação à proposta do curso de graduação Sistemas e Mídias Digitais?	() Sim () Não	
7	Potencial de contribuição do projeto para o fomento de grupos de pesquisa na área do proponente e adequação à proposta do mestrado?	() Sim () Não	
Posição final do parecerista			
()	Aprovação (justificar abaixo)		
()	Aprovação com ressalvas (justificar abaixo)		
()	() Recomendação de alterações para nova submissão (justificar abaixo)		
() Reprovação (justificar abaixo)			
Justificativa do parecer final			

ANEXO III

Instituto Universidade Virtual - Comitê de Pesquisa – Relatório de Atividades

Identificação do Projeto
Título do Projeto
Professor
Resumo das atividades do projeto no período
Resultados obtidos
Publicações no período
Alinhamento do projeto com objetivos do instituto (vide PAI)
Alinhamento do projeto com o SMD
Alinhamento do projeto com a proposta do programa de pós-graduação